

Con Brasil

O Estado em perigo!

Aproxima-se a hora da verdade! Sem que a Nação tenha plena consciência dos riscos que a ameaçam a curto prazo, lentamente se aproxima o momento em que os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, autônomos mas harmônicos, deverão pôr-se de acordo para impedir a crise final do sistema político brasileiro. O ponto capital da batalha napoleônica é a questão do funcionalismo público da União. Melhor dizendo, do déficit público, que se estima superior a todas as previsões pessimistas, e que, se não for contido, poderá levar de roldão as instituições.

O ministro Paulo Brossard, da Justiça, como que secundando o alerta do senador Passarinho, faz apelo para que se cumpra a lei para evitar que o Brasil mergulhe no caos. Enquanto isso, o funcionalismo público paulista está paralisado em grande parte, os serviços essenciais de atendimento à população não funcionam, a Polícia Militar procura sanar as feridas abertas com a insubordinação coletiva do último fim de semana. No País todo, impõe o espírito do grevismo e do desejo de liberdade máxima com um mínimo de responsabilidade social. Em meio a tudo isso, o presidente da República dissemina a tranquilidade, anunciando uma taxa de inflação altíssima para este mês e vaticinando que seu sucessor não terá condições de governar o País.

Na verdade, tudo isso são apenas sintomas do conflito real: poderá a burocacia impor sua vontade ao Estado, ou terá este condições de pôr termo à voracidade do monstro? Essa é a dura realidade à qual todos devemos estar atentos: a burocacia — apoiada em seu núcleo central, que é a oligarquia das estatais acoplada com a comunidade de informações — não se dispõe a abdicar de seus privilégios e, temos certeza, lutará até o fim para não apenas mantê-los, como igualmente ampliá-los. Para tanto, não hesitará em lançar mão de todas as armas que acumulou em seu arsenal, desde as ideológicas até as jurídico-formais. Assim, apenas o esclarecimento dos fatos poderá impedir que ao amparo do argumento jurídico-formal a ideologia acabe tomando conta do debate que se vai ferir daqui para a frente.

O noticiário que publicamos ontem sobre as dificuldades que o ministro da Fazenda parece encontrar para conter o déficit

público ilustra bem o que espera quantos ainda aspiram a fazer que o Estado controle a burocacia. O ministro Mailson da Nóbrega tem diante de si tarefa hercúlea: ou impede que o funcionalismo da administração direta absorva mais do que a receita líquida da União, ou sucumbe às pressões ideológicas e políticas e abre o caminho para a hiperinflação administrada pela oligarquia e por quantos não desejam fazer sacrifícios. A menos que o quadro que se pinta em alguns círculos de Brasília não seja o correto (servindo para mascarar a vontade de não lutar), dir-se-ia que o apelo que se deve fazer não é para que a lei se cumpra, mas para que Deus ilumine os homens e lhes dê forças para enfrentar a borracha.

Qual a situação? O funcionalismo da administração direta absorve hoje 93% da receita líquida da União. Em outras palavras, o Estado brasileiro tornou-se inviável, e qualquer despesa maior de custeio, para não falar de investimentos, deve sair ou da emissão inflacionária de moeda, ou da emissão (igualmente inflacionária por seus efeitos sobre a taxa de juros) de títulos da dívida pública ou da poupança externa (que não existe, porque a política do Executivo e da Constituinte timbra em afastar os capitais estrangeiros). Na hipótese de a inflação ter saído do controle em fevereiro e voltar a fazê-lo em março, o funcionalismo da administração direta consumirá 106% da receita líquida da União, inviabilizando totalmente o Estado e tornando pueris as discussões sobre o mandato de cinco ou quatro anos para o presidente da República. Tornando pueris, sim — porque então haverá a ruptura institucional, determinada pela força das coisas, e num quadro geral de indisciplina.

O ministro da Fazenda — e o próprio presidente da República se o quisesse de fato — tem contra si, em seu empenho em pelo menos manter a despesa com o funcionalismo em 93%, a barreira da Constituição, das leis e da jurisprudência. Basicamente, os burocratas terão sempre a ampará-los o princípio de que a lei (ou o ato administrativo) "não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada". Direito adquirido todos os funcionários públicos têm sobre as vantagens de que gozam, sejam estatutários ou celetistas; os atos que os nomearam e os

classificaram, dando-lhes vantagens, são juridicamente perfeitos; sua situação funcional pode ser considerada coberta pela coisa julgada. Em outras palavras, a política e a ideologia criaram situação em que o respeito à Constituição e o acatamento aos princípios gerais do Direito abrem a possibilidade de criar-se situação em que não haja mais lei — ou seja, se instale a ditadura.

O que temos diante de todos nós é, assim, a necessidade de resolver o problema da quadratura do círculo: legalmente é difícil — respeitada a forma do Direito, requisito essencial para garantir os direitos individuais em épocas de crise — reduzir o índice de aumento de vencimentos do funcionalismo; legalmente é difícil reduzir os quadros funcionais — mesmo de celetistas, apoiados em abundante jurisprudência. Materialmente, em breve, a União não mais poderá pagar em dia seu funcionalismo, a menos que eleve a dívida pública a patamares insuspeitados e insuportáveis. Esse drama não é apenas do Executivo, engordado pela benemerência de muitos governantes que abusaram do poder de gastar o dinheiro público; repete-se no Legislativo (onde os "trens da alegria" ganharam notoriedade) e existe sem dúvida também no Judiciário. É o poder do Estado que inchou a ponto de tornar inviável a administração da coisa pública e o sistema político.

Diante disso tudo, somente o mais elevado espírito patriótico poderá inspirar ações que impeçam a catástrofe. A situação, por sua delicadeza, é daquelas que permite à Assembléia Nacional Constituinte usar de suas atribuições e votar projeto de decisão. Se os melindres de alguns não permitirem que o assunto vá ao plenário da representação da soberania, que o Congresso, igualmente soberano, decida. Ou, então, recorra o Executivo, fundamentalmente ao Supremo Tribunal Federal. No Pretório Excelso, temos certeza, o Estado haverá de encontrar a solução para a crise que ameaça engolir as instituições. Afinal, aos homens de saber cabe o dever de recordar que, reunidos para resolver um problema de déficit de caixa da Coroa, e não o tendo resolvido, os Estados Gerais, em 1789, acabaram conduzindo a França ao despenhadeiro do Terror jacobino de 1793.